



CEASA-ES

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO ESPÍRITO SANTO S.A.



ORDEM DE SERVIÇO nº 002/2026

TERMO DE REFERÊNCIA – E-Docs nº 2026-VW1XV

À EMPRESA

FAIRFAX BRASIL SEGUROS CORPORATIVOS SA

Endereço:

Alameda Santos, nº 1940, 4º andar, Cerqueira César, São Paulo/SP – CEP: 01.418-102

CNPJ

10.793.428/0001-9

Telefone

(11) 3041- 3023 // (11) 97469-4074

A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO – CEASA/ES, com CNPJ nº 27.064.062/0001-13, localizada na Avenida Mario Gurgel, 5468, Vila Capixaba, Cariacica/ES, com CEP 29148-906, autoriza V.S.^a a prestar os serviços de Companhia Seguradora com experiência comprovada no mercado nacional, para emissão de apólice de seguro de responsabilidade civil, conforme as especificações do termo de referência, para atender as necessidades da CEASA/ES, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referencia e proposta comercial.

1. DO OBJETO

Prestação de serviços de Companhia Seguradora com experiência comprovada no mercado nacional, para emissão de apólice de seguro de responsabilidade civil de executivos, para Diretores e Conselheiros (Administração e Fiscal) da CEASA/ ES, em face das decisões tomadas no exercício de suas funções, observadas as condições previstas no termo de referência.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1. Os serviços a serem efetuados:

2.1.1. O seguro de responsabilidade civil de administradores (D&O) deverá cobrir indenizações referentes a condenações judiciais transitadas em julgado, incluindo honorários advocatícios (contratuais e legais) e despesas processuais, os quais deverão ser adiantados na forma prevista neste Termo de Referência, fundadas em responsabilidade civil por atos de gestão praticados pelos respectivos Segurados desde que não importem em violação intencional da lei ou do Estatuto Social desta entidade.

2.1.2. A contratação de seguro de responsabilidade civil deve abranger os membros do Conselho de Administração, Diretoria e Conselho Fiscal, no exercício de suas funções, garantindo, inclusive, os custos com suas defesas, por intermédio de



5. DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1. A prestação do serviço deve ser realizada em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, ou mediante Ordem de Serviços emitida pela CONTRATANTE;

5.2. O serviço deverá ser executado na unidade da Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A. – CEASA/ES, localizada na Avenida Mario Gurgel, 5468, Vila Capixaba, Cariacica/ES.

5.3. É facultado à CEASA/ES rejeitar o objeto, em sua totalidade ou parte dele, caso esteja em desacordo com as especificações e condições ofertadas.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO


A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto contratado, o valor do prêmio integral, vedada a antecipação, em até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura.

7. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Demais condições da contratação da prestação do serviço, obedecerão ao disposto no Termo de Referência.

Cariacica-ES, 20 de Abril de 2026.


Antonio Carlos Cesquim Diniz
Diretor Presidente


Eduardo Armando Altoé
Diretor Administrativo financeiro

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANA BEATRIZ SOUZA DA SILVA
ASSESSOR DE CONTRATOS E LICITAÇÃO
GECOL - CEASA - GOVES
assinado em 24/04/2026 13:09:59 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/04/2026 13:09:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANA BEATRIZ SOUZA DA SILVA (ASSESSOR DE CONTRATOS E LICITAÇÃO - GECOL - CEASA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-275WT9>